



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VILA VELHA DA COMARCA DA CAPITAL

Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki
Oficial

MATRÍCULA
121.580

FICHA
00001

1º OFÍCIO - 1ª ZONA

REGISTRO DE IMÓVEIS

VILA VELHA - ES

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Lote de terreno nº 15, da quadra 08, com área de 849,84m², confrontando-se pela frente com a Alameda das Camélias, medindo D=10,50m R=102,50m + 3,74m, fundos com Lotes 23 e 24, medindo D=14,12m R=153,00m + 5,30m, lado direito com Lote 14, medindo 50,50m e lado esquerdo com Lote 16, medindo 50,50m, do Loteamento "JARDINS VENEZA", situado no lugar denominado Jacunem, Barra do Jucu, neste Município. PROPRIETÁRIA: FGR URBANISMO VILA VELHA S/A SPE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.548.392/0001-00, com sede na Primeira Avenida, s/nº e Quadra 01-B, lotes 16/17, sala 27, Condomínio Empresarial, Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, devidamente representada. REGISTRO ANTERIOR: 119.177 do Lº 2, desta Serventia. Vila Velha-ES, 16 de dezembro de 2011. O OFICIAL: MCS.
Selo Digital: 024455.ZMB1103.00982

AV. 1 - 121.580 - Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula está inscrito sob nº 03.04.287.0501.000 e com cadastro municipal nº 262996-0, na PMVV. Vila Velha-ES, 19 de junho de 2019. O OFICIAL: (CONF. SBM) AJA.

Selo Digital: 024455.OSW1902.00522

Emolumentos R\$ 53,51 Taxas R\$ 14,47 Total R\$ 67,98

Raphael T. Vianna
SUBSTITUTO LEGAL

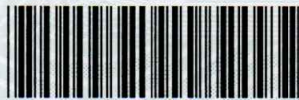
R. 2 - 121.580 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, datado de 05 de maio de 2016 e Aditamento ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, datado de 11 de abril de 2019; a proprietária anteriormente qualificada, vendeu o imóvel constante da presente matrícula, para: ARIADINA HELENA DUTRA, brasileira, filha de Maura Cerqueira Dutra, divorciada a qual declara não conviver em união estável, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.396.082-SSP-MG, CPF/MF nº 116.563.976-92, residente e domiciliada na Rua Ibitirama, nº 75, apto 203, Praia de Itaparica, Vila Velha-ES, e-mail: financeiro.unimport2gmail.com, pelo preço de R\$ 394.325,73, com a seguinte forma de pagamento: Valor da Parcela Sinal paga à vista: R\$ 15.000,00; Valor do financiamento: R\$ 379.325,73, e sendo o presente imóvel avaliado pela municipalidade em R\$ 424.920,00. Sob as demais cláusulas e condições constante do Título, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia. Vila Velha-ES, 19 de junho de 2019. O OFICIAL: (CONF. SBM) AJA.

Selo Digital: 024455.OSW1902.00522

Emolumentos R\$ 3.165,55 Taxas R\$ 854,71 Total R\$ 4.020,26

Raphael T. Vianna
SUBSTITUTO LEGAL

R. 3 - 121.580 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular supra registrado; a proprietária já qualificada, deu o imóvel desta matrícula, em PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA a FGR URBANISMO VILA VELHA S/A SPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.548.392/0001-00, com sede na Primeira Avenida s/nº, quadra nº 01-B, lote nº 16/17, sala nº 27, Condomínio Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia, Goiás-GO; devidamente representada; sendo o valor da dívida: R\$ 379.325,73; Valor da parcela sinal paga à vista: R\$ 15.000,00; Parcela 01: Valor R\$ 15.000,00; Periodicidade: Única; 1º Vencimento: ato; Tipo de Parcela: Fixa; Parcela 01: Valor R\$ 25.000,00; Periodicidade: Única; 1º Vencimento: 31/08/2016; Tipo de Parcela: Fixa; Parcela 02: Valor R\$ 20.000,00; Periodicidade: Anual; 1º Vencimento: 31/08/2017; Tipo de Parcela: Fixa; Parcela 01: Valor R\$ 20.013,92; Periodicidade: Única; 1º Vencimento: 30/11/2019; Tipo de Parcela: Fixa; Parcela 36: Valor R\$ 6.934,65; Periodicidade: Mensal; 1º Vencimento: 25/05/2016; Tipo de Parcela: Fixa; Parcela 07: Valor R\$ 6.380,63; Periodicidade: Mensal; 1º Vencimento: 25/06/2019; Tipo de Parcela: Fixa. Sob as demais cláusulas constantes do



MATRÍCULA

121.580

FICHA

00001

VERSO



referido instrumento cuja uma via fica arquivada nesta Serventia. Vila Velha-ES, 19 de junho de 2019. O OFICIAL: _____ (CONF. SBM) AJA

Selo Digital: 024455.OSW1902.00522

Emolumentos R\$ 3.165,55 Taxas R\$ 854,71 Total R\$ 4.020,26

Raphael T. Vianna
SUBSTITUTO LEGAL

AV. 4 - 121.580 - Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento endereçado ao Oficial desta Serventia, datado de 31 de Julho de 2019, de conformidade com o Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, devidamente assinado com firma reconhecida pelo Tabelionato de Notas da credora fiduciária FGR URBANISMO VILA VELHA S/A SPE, já qualificada; para constar a notificação referente a Alienação Fiduciária, objeto do R. 3, sendo o processo de intimação registrado sob nº 14.282 do Livro nº 3 desta Serventia. Vila Velha-ES, 12 de setembro de 2019. O OFICIAL: _____

Selo Digital: 024455.OSW1902.11628

Emolumentos R\$ 53,51 Taxas R\$ 14,47 Total R\$ 67,98

Wendel G. Daros
ESCREVENTE AUTORIZADO

Av-5-121.580 - Protocolo 370.122 de 02/07/2020 - **INTIMAÇÃO** - Conforme requerimento datado de 28/05/2020, foi procedida a notificação nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, referente a Alienação Fiduciária, objeto do R.3 desta matrícula, cujo processo de intimação foi registrado sob nº 14.846 Livro nº 3 - Registro Auxiliar desta Serventia. Certifico ainda, que em diligência realizada no endereço da Rua Ibitirama, nº 75, apto 203, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, na data 08/07/2020 às 14h06, sendo informado na portaria do prédio que a devedora fiduciante não reside no endereço, deixando de ser intimada por estar em local ignorado. O processo de intimação prosseguiu de forma editalícia com as publicações sendo realizadas nas datas 04, 05 e 06/08/2020, no jornal A Tribuna, para no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do débito em favor da credora FGR URBANISMO VILA VELHA S/A SPE, já qualificada; que em 28/05/2020 correspondia a R\$ 402.789,44. Decorrido o prazo supracitado, o pagamento não foi efetuado nesta Serventia. Vila Velha/ES, 24 de agosto de 2020. A OFICIAL: _____

Selo Digital: 024455.ZCJ2003.09250

Emolumentos: R\$ 54,87 Taxas: R\$ 14,84 Total: R\$ 69,71

Mariana Lopes da Silveira
Substituta

AV-6-121.580 - Protocolo nº 372.302 de 10/09/2020 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Conforme requerimento datado de 13/08/2020, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, a propriedade deste imóvel fica consolidada em nome da Credora Fiduciária FGR URBANISMO VILA VELHA S/A - SPE, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. Valor fiscal: R\$424.920,00. ITBI pago. Vila Velha-ES, 21 de setembro de 2020. A OFICIAL: _____

Selo Digital: 024455.ZCJ2003.13653

Emolumentos: R\$1.626,04 Taxas: R\$439,05 Total: R\$2.065,09

Mariana Lopes da Silveira
Substituta



297.579

Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa, Vila Velha/ES.
CEP: 29101-011 E-mail: contato@registrovilavelha.com.br
Telefone: (27) 3038-1585

Substituta Legal:
Mirelly S. T. Santana
Substituta:
Mariana L. da Silveira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VILA VELHA DA COMARCA DA CAPITAL
Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki
Oficial

1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE VILA VELHA-ES
CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 121580 a que se refere. **CERTIFICO** ainda, que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado com ônus reais, legais ou convencionais, e/ou registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé.

Vila Velha-ES, 02 de outubro de 2020.

Karla de Almeida Gonçalves
Escrevente

Emolumento: 28,27 - Taxas: 7,64 - Total: 35,91

Selo: 024455.LON2004.02423

Consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

Certidão válida por 30 (trinta) dias - Art. 1.223, CN-CGJES.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



297.579

Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa, Vila Velha/ES.
CEP: 29101-011 E-mail: contato@registrovilavelha.com.br
Telefone: (27) 3038-1585

Substituta Legal:
Mirelly S. T. Santana
Substituta:
Mariana L. da Silva

1022876